



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

LEI Nº 1.407 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

ROME U ZERBINI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

- 2 Procuradoria
- 20 Gabinete do Diretor
- Administração

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO ELEMENTO	SUB CAT.ECON.	CAT.ECON.
4.0.0.0	Despesas de Capital		25.000,00
4.1.0.0	Investimentos	25.000,00	
4.1.4.0	Material Permanente	25.000,00	

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento em vigor:

- 4 Departº de Finanças
- 40 Gabinete do Diretor
- Administração

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO ELEMENTO	SUB CAT.ECON.	CAT.ECON
3.0.0.0	Despesas Correntes		25.000,00
3.2.0.0	Transf. Correntes	25.000,00	
3.2.6.0	Fundo de Res. Orçament.	25.000,00	

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 1976.

ROME U ZERBINI - Prefeito Municipal